

Goiânia, 31 de Outubro de 2023

A

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

A/C Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Pedido de esclarecimentos e adequação relativo ao Edital de Pregão Eletrônico 035/2023, oriundo do processo 19.30.1524.0001505/2022-78.

A empresa **DW SERVICE LTDA**, Estabelecida nesta capital e inscrita no CNPJ sob nº 08.906.780/0001-45, vem respeitosamente através desta apresentar nosso Pedido de “Esclarecimentos” em Alteração, em relação Ao Edital em epígrafe:

Detalhamento das Especificações Técnicas

6.3.1 – Item 1 - Impressora Multifuncional Monocromática

1. **6.3.1.13. Onde se pede : “Recursos de Cópia: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático.”**

Pedimos descrever melhor o que desejam com Intercalação de cópia e Enquadramento Automático, pois somente encontramos estas expressões nos equipamentos da marca Samsung

2. **6.3.1.25. Onde se pede “Resolução de Digitalização (Aprimorada): mínimo de 1200 x 1200 dpi;” Pedimos que seja avaliado as considerações abaixo para adequação**

A resolução para digitalização comum a maioria dos equipamentos do mercado e de 600x600 dpi ótica (real), se utilizam 150 x 150, 200 x 200, 300 x 300, 400 x 400, até no Máximo 600 x 600 dpi, visto que a medida que se aumenta a resolução real, se aumenta o tamanho do arquivo, desta forma a resolução media utilizada e 300 x 300 dpi no máximo, evitando que o arquivo fique pesado.

Em se mantendo a exigência de 1200 x 1200 dpi (Aprimorada/Interpolada), vários fabricantes não poderão participar com alguns equipamentos, trazendo prejuízos ao Ministério Público, pois reduz a competitividade no certame.

Portanto, Pedimos que seja solicitado apenas a resolução real de 600 x 600 dpi, que reflete a realidade e necessidade dos usuários para digitalização.

3. **Onde se pede “6.3.2 – ITEM 2 – TONER PRETO”**

Pedimos que se defina uma capacidade única de toner, pois da maneira que foi solicitado, se determinado fabricante possui toners de extra capacidade, que tem um custo bem maior do que outro fabricante que não possui este tipo de toner, trazendo assim benefícios a algumas marcas que não se utilizam de toners com grandes capacidades.

Desta forma que foi solicitado, entendemos que o processo não fica isonômico e traz benefícios a determinados fabricantes e equipamentos.

4. **6.3.1.33. Onde se pede “Toner (Preto): Rendimento Padrão, Rendimento Médio do Cartucho 8.000 páginas padrão. Rendimento do Cartucho Declarado conforme a ISO / IEC 19752., Pedimos o seguinte esclarecimento:**

Entendemos que neste tópico apenas se faz menção do tipo de cartucho que o equipamento deve ter para comercialização, não sendo considerado como exigência para acompanhar o equipamento (toner inicial), conforme solicitado no item 6.3.2.2. O equipamento deve acompanhar kit de suprimentos iniciais.(Onde não se faz menção da durabilidade dos cartuchos iniciais)

Esta correto nosso entendimento?

5. **6.3.1.35. Onde se Pede “Modalidade de garantia balcão”: modalidade em que CONTRATANTE fica obrigado a levar o equipamento até a sede da assistência técnica para atendimento.**

Sugestão: Entendemos que uma garantia na modalidade “Balcão”, não é o melhor para o Ministério Público, uma vez que o departamento fica desprovido de equipamento durante o envio, reparo e retorno do equipamento para a assistência técnica.

Outra situação, que devem imaginar e se a empresa vencedora foi de outra cidade, vejam o custo que teriam para enviar e trazer os equipamentos, sem contar o tempo final de atendimento ate que o equipamento esteja de volta ao departamento que se encontrava instalado.

Sendo assim sugerimos que seja alterado para Modalidade de Garantia “ On Site”, visto que o impacto em produtividade seria imensamente menor.

6.3.3. – ITEM 3 – IMPRESSORA LASER COLORIDA

1. **6.3.3.15. Onde se Pede “Modalidade de garantia balcão”:
modalidade em que CONTRATANTE fica obrigado a levar o
equipamento até a sede da assistência técnica para atendimento.**

Sugestão: Entendemos que uma garantia na modalidade “Balcão”, não é o melhor para o Ministério Público, uma vez que o departamento fica desprovido de equipamento durante o envio, reparo e retorno do equipamento para a assistência técnica.

Outra situação, que devem imaginar e se a empresa vencedora foi de outra cidade, vejam o custo que teriam para enviar e trazer os equipamentos, sem contar o tempo final de atendimento ate que o equipamento esteja de volta ao departamento que se encontrava instalado.

Sendo assim sugerimos que seja alterado para Modalidade de Garantia “On Site”, visto que o impacto em produtividade seria imensamente menor.

Visando sanar possíveis vícios no processo e trazendo maior isonomia entre as licitantes, contamos com vossa compreensão no intuito de proceder as adequações solicitadas afim de buscar melhores preços e qualidade no atendimento para o certame.

Atenciosamente.

Mauricio Teixeira


Mauricio.vendas@xdigital.com.br

(62)99210-8113/98433-6772